

## DECLARAÇÃO

**PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR MUNICIPAL, MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO FACELI.**

O Presidente da Fundação Faceli, ordenador da despesa, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declara que as despesas decorrentes da execução do projeto de lei proposto resultarão um acréscimo em gastos com pessoal no ano de 2025 de aproximadamente **R\$ 1.083.479,39** (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme planilha anexa, tendo adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 10 de outubro de 2024.

**JOÃO ADORÍS PANDOLFI**

Presidente da Fundação Faceli  
– Fundação Faceli